GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Sessão 4.709ª, realizada em 10 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº: 00112-00025438/2022-84

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - DECOMP/DA

A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (119397045), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 63/2023 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (117743777) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (117834919), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **I) ADJUDICAR**, nos termos da Ata de Sessão Pública (119030273 - página 4), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 023/2023 - DECOMP/DA (115072251), do tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, utilizando cartão eletrônico (com chip) e/ou tecnologia "smart" e/ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica/GPS, internet, dados), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e no Edital e seus anexos, em favor da empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A,** CNPJ nº 03.506.307/0001-57 (Habilitação/Documentação - 116275056 - Página 13 e proposta 116275756) e **II) HOMOLOGAR** o resultado do certame em questão, e em ato contínuo **AUTORIZAR** a contratação da referida empresa com o valor total de **R$ 2.629.963,46** resultado do desconto de -3,95% referente à taxa de administração**.** A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (112721475). O prazo de vigência do contrato, de natureza continuada, será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 177 do RLC, por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, limitado a 05 (cinco) anos, conforme previsão do artigo 71 da Lei 13.303/2016, devendo, a contratada, ser notificada do vencimento do contrato com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, e manifestar-se favoravelmente ou não, à prorrogação, com 10 (dez) dias corridos, depois de notificada, conforme item 14.2 do Termo de Referência (114492017).

ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 112/2023 - DJ/NOVACAP (119504040).

Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo

Fernando Rodrigues Ferreira Leite
Diretor-Presidente

André Luiz Oliveira Vaz **Carlos Alberto Spies**

Diretor de Urbanização

Diretor de Edificações

Elie Issa El Chidiac
Diretor Administrativo

Kleber Borges de Moura
Diretor Jurídico

Renato Sousa Santanna
Diretor Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/08/2023, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/08/2023, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2**, **Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2023, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2023, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2023, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2023, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **119402277** código CRC= **93B93F77**.